



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

CNPJ: 14.694.517/0001-32 - CEP: 46.970-000 - WAGNER - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 80 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 309/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

1.053 - CONST./AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E. FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 25690000 - Obras e Instalacoes	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
Total Suplementado:	35.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000,00
Total	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

ELTER SILVA BASTOS
Prefeito
CPF: 284.682.955-15